PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 14º As deliberações do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas serão tomadas por maioria simples, estando presentes a maioria absoluta de membros do Conselho.

Art. 15º Todas as reuniões do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados.

Art. 16º Ao Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas compete:

I - representar o Conselho junto às autoridades, órgãos e entidades;
II - dirigir as atividades do Conselho;
III - convocar e presidir as sessões do Conselho;
IV - proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho.

Art. 17º O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente do Conselho, e na ausência simultânea de ambos presidirá o Conselho o seu conselheiro mais antigo em tempo de participação no colegiado.

Art. 18º A Presidência do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas terá alternância em sua gestão, sendo um mandato presidido por um representante do poder público e outro por um representante da sociedade civil organizada.

Art. 19º Ao Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas compete:

I - providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões do Conselho;
II - elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação;
III - manter um sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;
IV - organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho;
V - exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

Art. 20º O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas serão eleitos por maioria qualificada. As eleições gerais estarão dispostas no Regimento Interno.

Art. 21º A Secretaria de Saúde prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.

Art. 22º O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas deverá ser instalado em local destinado pelo município, incumbindo à Secretaria de Saúde adotar as providências para tanto.

Art. 24º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canto do Buriti - PI, aos vinte e seis dias do mês de Abril de 2022. (26/04/2022).

MARCUS FELLIPE NUNES ALVES
Prefeito Municipal

Esta Lei foi numerada, sancionada e publicada nesta Secretaria de Administração, aos vinte e seis dias do mês de Abril de 2022. (26/04/2022).

MARCELENO GONÇALVES BITTENCOURT DA SILVA
Secretário de Administração

Id:0B6204341CAF5B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO

Contrato Administrativo nº 060/2022.
Procedimento Licitatório: nº 015/2022.
Modalidade: Dispensa.
Objeto: Locação de estrutura para realização da II Feira do Agricultor.
Fundamentação legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2022.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: L.B. Bomfim & Cia Ltda – CNPJ nº 02.186.032/0001-59.
Valor mensal: R$ 49.840,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).
Data da Assinatura: 26/04/2022.
Validade: 31/12/2022.
Recursos: Fpm, Icms e Arrecadação Municipal - Elemento de despesa nº 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Id:167C2FF708FF5C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 061/2022.
Procedimento Licitatório: nº 005/2022.
Modalidade: Adesão/Carona a ata de registro de preços – 001/2022 PMRGPI.
Origem: Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves-PI x Canto do Buriti-PI / Pregão Eletrônico nº 005/2022 – Ata de Registro de Preços nº 001/2022 (lotes 04 e 05).
Objeto: Aquisição de material/instrumental odontológico e material permanente.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: Distrimed Comércio e Representações Ltda – CNPJ nº 08.516.958/0001-41.
Valor global previsto: R$ 1.115.000,00 (um milhão, cento e quinze mil reais).
Data da Assinatura: 26/04/2022.
Validade: 31/12/2022.
Fonte de Recursos: Fms, Custeio, Secretaria Municipal de Saúde, Emendas, Fpm, Icms, Arrecadação Municipal e Outros recursos, no Elemento de Despesa nº 339030 – Material de consumo e 449052 – Equipamentos e material permanente.

Id:0B6204341CAF6220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

RESULTADO – FASE DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Município de Canto do Buriti-PI, torna público e informa aos participantes da Tomada de Preços nº 001/2022, que tem como objeto os serviços de melhoramento da implantação e pavimentação em revestimento primário, resultado da fase de CLASSIFICAÇÃO do presente processo. EMPRESA VENCEDORA: BS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 17.780.223/0001-11, com o valor global de R$ 945.288,96 (novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). Fica aberto prazo para interposição de recurso administrativo a partir dessa publicação. Informações: Praça Santana, nº 517, Centro – Tel: (89) 3531-2323.

Canto do Buriti, 26 de abril de 2022.
Presidente da CPL